



Proposta de Minuta de Resolução

Resolução ConsUni nº ____ de ____ de _____ de 2022.

Dispõe sobre a regulamentação do **Programa de Gestão** na Universidade Federal de São Carlos.

O Conselho Universitário da Universidade Federal de São Carlos, no exercício das suas atribuições legais e daquelas que lhe conferem o estatuto e o regimento geral da UFSCar, reunido em ____ de _____ de 2022 para sua ____ reunião ordinária e considerando,

- o § 6º do art. 6º do Decreto nº. 1.590/1995, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos(as) servidores(as) da Administração Pública Federal direta, das autarquias e das fundações públicas federais, e dá outras providências;
- a Instrução Normativa nº 65/2020, que estabelece orientações, critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos e entidades integrantes do SIPEC relativos à implementação de Programa de Gestão;
- os artigos 44, 116, 117, 138 e 139 da lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos(as) servidores(as) públicos(as) civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais;
- a Lei nº 12.551/ 2011 que equipara os efeitos jurídicos da subordinação exercida por meios telemáticos e informatizados à exercida por meio pessoais e diretos.

RESOLVE

Disposições Gerais

Art. 1º Regulamentar a implementação de programa de gestão na UFSCar nos termos da legislação vigente.

Art. 2º Para os fins desta Resolução, considera-se, à luz da IN nº 65/2020/ME:

I - programa de gestão: ferramenta de gestão autorizada em ato normativo de Ministro de Estado e respaldada pela norma de procedimentos



gerais que disciplina o exercício de atividades em que os resultados possam ser efetivamente mensurados, cuja execução possa ser realizada pelos(as) participantes;

II - atividade: conjunto de ações específicas a serem realizadas de forma individual e supervisionada pela chefia imediata, visando entregas no âmbito de projetos e processos de trabalho institucionais;

III - entrega: resultado do esforço empreendido na execução de uma atividade, sendo definida no planejamento e com data prevista de conclusão;

IV - unidade: as unidades administrativas e acadêmicas maiores da UFSCar (Reitoria, Pró-Reitorias, Secretarias Gerais, Centros Acadêmicos e outras unidades específicas a serem definidas junto ao Conselho de Gestão de Pessoas - CoGePe);

V - dirigente da unidade: autoridade máxima das unidades descritas no inciso IV (Reitor(a), Pró-Reitores(as), Secretários(as) Gerais, Diretores(as) de Centro e Diretores(as) de outras unidades específicas a serem definidas junto ao CoGePe);

VI - chefia imediata: autoridade imediatamente superior ao(à) participante;

VII - teletrabalho: modalidade de trabalho em que o cumprimento da jornada regular pelo(a) participante pode ser realizado fora das dependências físicas do órgão, em regime de execução parcial ou integral, de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos, para a execução de atividades que sejam passíveis de controle e que possuam metas, prazos e entregas previamente definidos e, ainda, que não configurem trabalho externo, dispensado do controle de frequência, nos termos da IN nº 65/2020/ME;

VIII - regime de execução parcial: quando a forma de teletrabalho a que está submetido(a) o(a) participante restringe-se a um cronograma específico, nos termos da IN nº 65/2020/ME;

IX - regime de execução integral: quando a forma de teletrabalho a que está submetido(a) o(a) participante compreende a totalidade da sua jornada de trabalho, dispensado do controle de frequência, nos termos da IN nº 65/2020/ME;

X - trabalho externo: atividades que, em razão da sua natureza, da natureza do cargo ou das atribuições da unidade que as desempenha, são desenvolvidas externamente às dependências do órgão ou entidade e cujo local de realização é definido em função do seu objeto;

XI - área de gestão de pessoas: Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (ProGPe); e

XII - área responsável pelo acompanhamento de resultados institucionais: Conselho de Gestão de Pessoas (CoGePe).



DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 3º Podem participar do programa de gestão:

I - servidores(as) públicos(as) ocupantes de cargo efetivo;

II - servidores(as) públicos(as) ocupantes de cargo em comissão, declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

III - empregados(as) públicos(as) regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, em exercício na UFSCar; e

IV - contratados(as) temporários(as) regidos pela Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993.

§1º A participação dos(as) empregados(as) públicos(as) de que trata o inciso III do caput dar-se-á mediante observância das regras dos respectivos contratos de trabalho e das normas do Decreto-Lei nº 5.452, de 1943.

§2º A participação dos(as) contratados(as) temporários(as) de que trata o inciso IV do caput, dar-se-á mediante observância da necessidade temporária de excepcional interesse público da contratação, das cláusulas estabelecidas em cada contrato e das normas previstas na Lei nº 8.745, de 1993.

DO PROGRAMA DE GESTÃO

Art. 4º O programa de gestão abrangerá as atividades cujas características permitam a mensuração da produtividade e dos resultados das respectivas unidades e do desempenho do(a) participante em suas entregas.

Art. 5º As atividades que possam ser adequadamente executadas de forma remota e com a utilização de recursos tecnológicos poderão ser realizadas na modalidade de teletrabalho parcial ou integral.

§ 1º Enquadram-se nas disposições do caput, mas não se limitando a elas, atividades com os seguintes atributos:

I - cuja natureza demande maior esforço individual e menor interação com outros agentes públicos;

II - cuja natureza de complexidade exige elevado grau de concentração; ou

III - cuja natureza seja de baixa a média complexidade com elevado grau de previsibilidade e/ou padronização nas entregas.

§ 2º O teletrabalho não poderá:



I - abranger atividades cuja natureza exija a presença física do(a) participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo; e

II - reduzir a capacidade de atendimento de setores que atendem ao público interno e externo.

Art. 6º São objetivos do programa de gestão:

I - promover a gestão da produtividade e da qualidade das entregas dos(as) participantes;

II - contribuir com a redução de custos no poder público;

III - atrair e manter novos talentos;

IV - contribuir para a motivação e o comprometimento dos(as) participantes com os objetivos da Instituição;

V - estimular o desenvolvimento do trabalho criativo, da inovação e da cultura de governo digital;

VI - melhorar a qualidade de vida dos(as) participantes;

VII - gerar e implementar mecanismos de avaliação e alocação de recursos; e

VIII - promover a cultura orientada a resultados, com foco no incremento da eficiência e da efetividade dos serviços prestados à sociedade.

DA SELEÇÃO DOS(AS) PARTICIPANTES

Art. 7º As unidades da UFSCar divulgarão aos seus servidores e servidoras, por meio de edital de seleção semestral, conforme diretrizes elaboradas pelo CoGePe, os critérios técnicos necessários para adesão dos interessados ao programa de gestão, podendo conter, entre outras especificidades:

I - total de vagas;

II - regimes de execução;

III - vedações à participação;

IV - prazo de permanência no programa de gestão, quando aplicável;

V - conhecimento técnico requerido para desenvolvimento da atividade;

e

VI - infraestrutura mínima necessária ao interessado na participação.



Art. 8º Sempre que o total de candidatos(as) habilitados(as) exceder o total de vagas e houver igualdade de habilidades e características entre os(as) habilitados(as), será observado, dentre outros, os seguintes critérios, na priorização dos(as) participantes:

I - com horário especial, nos termos dos §§ 1º a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;

III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;

V - com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontínuo;
ou

VI - com vínculo efetivo.

§ 1º Será assegurado o revezamento entre os(as) interessados(as) em participar do programa de gestão, de acordo com as regras definidas pelo CoGePe.

§ 2º O programa de gestão poderá ser alternativa aos(as) servidores(as) que atendam aos requisitos para remoção nos termos das alíneas "a" e "b" do inciso III do caput do art. 36, da Lei nº 8.112, de 1990, e para concessão da licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro prevista no art. 84 da Lei nº 8.112, de 1990, desde que para o exercício de atividade compatível com o seu cargo e sem prejuízo para a Administração.

DO PLANO DE TRABALHO

Art. 9º O(a) candidato(a) selecionado(a) para participar do programa de gestão deverá elaborar conjuntamente com a chefia imediata e assinar o plano de trabalho, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - o regime de execução em que participará do programa de gestão, indicando o cronograma em que cumprirá sua jornada em regime presencial, quando for o caso;

III - o termo de ciência e responsabilidade contendo, no mínimo:

- a) a declaração de que atende às condições para participação no programa de gestão;
- b) o prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do(a) participante à unidade;
- c) as atribuições e responsabilidades do(a) participante;
- d) a declaração de que está ciente que sua participação no programa de gestão não constitui direito adquirido, podendo ser desligado nas condições estabelecidas nesta Resolução;
- e) a declaração de que está ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da IN nº 65/2020/ME;
- f) a declaração de que está ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas; e
- g) a declaração de que está ciente quanto ao dever de observar as disposições gerais de Proteção de Dados Pessoais vigentes no país; e responsabilidade ética e legal dos Agentes Públicos Civis do Poder Executivo Federal.

§ 1º O plano de trabalho de que trata o caput será registrado em sistema informatizado conforme definido no art. 27.

§ 2º Em comum acordo entre chefia imediata e o(a) participante, as metas poderão ser redefinidas por necessidade do serviço, na hipótese de surgimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.

§ 3º As metas serão calculadas em horas para cada atividade em cada faixa de complexidade e apresentadas na tabela de atividades conforme previsto no art. 20.

§ 4º As metas semanais não poderão superar o quantitativo de horas da jornada semanal de trabalho do(a) participante no programa de gestão.

§ 5º O plano de trabalho deverá ser compatível com a tabela de atividades (Anexo).

§ 6º Os anexos são modelos de referência para implantação do Programa de Gestão, podendo o CoGePe deliberar, a qualquer tempo, adaptações dos mesmos conforme as especificidades das unidades ou do sistema informacional utilizado.

DA AVALIAÇÃO DAS ENTREGAS DO PLANO DE TRABALHO

Art. 10. O plano de trabalho deverá prever a aferição das entregas realizadas, mediante acordo fundamentado entre chefia imediata e participante, mensalmente, quanto ao atingimento ou não das metas estipuladas.



§ 1º A aferição que trata o caput deve ser registrada em um valor que varia de 0 a 10, onde 0 é a menor nota e 10 a maior nota.

§ 2º Somente serão consideradas aceitas as entregas cuja nota atribuída pela chefia imediata seja igual ou superior a 5.

§ 3º A avaliação mensal deverá ser assinada pela chefia imediata e pelo(a) participante.

§ 4º Quando as metas pactuadas entre servidores(as) e chefias não forem atingidas dentro do mínimo estipulado, deverá ser realizado o diagnóstico das possíveis causas e estabelecido um plano de capacitação em comum acordo entre chefia e servidor, para que o mesmo tenha oportunidade de melhorar o seu desempenho, até a próxima avaliação.

§ 5º Em caso de persistência do não cumprimento de metas e não havendo acordo na avaliação, poderá ser encaminhado recurso para análise do CoGePe, sendo garantido o pagamento regular do servidor(a) participante durante a análise do processo.

DO ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Art. 11. Decorridos seis meses da publicação da norma de procedimentos gerais, o CoGePe elaborará um relatório contendo:

I - o grau de comprometimento dos(as) participantes;

II - a efetividade no alcance de metas e resultados;

III - os benefícios e prejuízos para as unidades participantes;

IV - as facilidades e dificuldades verificadas na implantação e utilização do sistema de que trata o art. 20; e

V - a conveniência e a oportunidade na manutenção do programa de gestão, fundamentada em critérios técnicos e considerando o interesse da Administração.

§ 1º O relatório a que se refere o caput será submetido à manifestação técnica da área da ProGPe.

§ 2º As manifestações técnicas de que tratam o § 1º poderão indicar a necessidade de reformulação da norma de procedimentos gerais para corrigir eventuais falhas ou disfunções identificadas no programa de gestão.

§ 3º Na hipótese do § 2º, a reformulação da norma de procedimentos gerais observará as considerações técnicas da ProGPe e do CoGePe e as alterações na norma serão submetidas a aprovação no Conselho Universitário (ConsUni).



Art. 12. Ao término do prazo de seis meses, período considerado como ambientação, a UFSCar deverá:

I - revisar a parametrização do sistema de que trata o art. 27;

II - enviar os dados a que se refere o art.13, revisando, se necessário, o mecanismo de coleta das informações requeridas pelo órgão central do SIPEC, estabelecido pelo art. 28 da IN nº 65/2020/ME.

§ 1º Se necessário, a UFSCar poderá:

I - realizar eventuais ajustes nas normas internas; e

II - revisar o mapeamento da tabela de atividades de que trata o § 2º do art. 20.

§ 2º Não poderão ser divulgadas informações sigilosas ou pessoais, bem como aquelas que tenham seu acesso restrito por determinação legal.

DO MONITORAMENTO

Art. 13. Com a finalidade de conhecer os benefícios e resultados advindos da implementação de programa de gestão, a UFSCar deverá elaborar relatório gerencial contendo, no mínimo, as seguintes informações:

I - de natureza quantitativa, para análise estatística dos resultados alcançados:

a) total de participantes e percentual em relação ao quadro de pessoal;

b) variação de gastos, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

c) variação de produtividade, quando houver, em valores absolutos e percentuais;

d) variação de agentes públicos por unidade após adesão ao programa de gestão;

e) variação no absenteísmo, em valores absolutos e percentuais; e

f) variação na rotatividade da força de trabalho, em valores absolutos e percentuais.

II - de natureza qualitativa, para análise gerencial dos resultados alcançados:

a) melhoria na qualidade dos produtos entregues;

b) dificuldades enfrentadas;

c) boas práticas implementadas; e

d) sugestões de aperfeiçoamento desta Resolução, quando houver.



Parágrafo único. A UFSCar providenciará o encaminhamento do relatório de que trata o caput ao órgão central do SIPEC, para fins de informações gerenciais, na forma do art. 21, anualmente, até 30 de novembro.

DAS VEDAÇÕES E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA DE GESTÃO

Art. 14. O(a) participante poderá ser desligado do programa de gestão:

I - por solicitação do(a) participante, observada antecedência mínima de dez dias;

II - no interesse da Administração, por razão de conveniência, necessidade ou redimensionamento da força de trabalho, devidamente justificada, observada antecedência mínima de trinta dias;

III - pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no plano de trabalho a que se refere o art. 9º e do termo de ciência e responsabilidade;

IV - pelo decurso de prazo de participação no programa de gestão, quando houver, salvo se deferida a prorrogação do prazo;

V - em virtude de remoção, com alteração da unidade de exercício;

VI - em virtude de aprovação do(a) participante para a execução de outra atividade não abrangida pelo programa de gestão, salvo nas acumulações lícitas de cargos quando comprovada a compatibilidade de horários;

VII - pela superveniência das hipóteses de vedação previstas na norma de procedimentos gerais da unidade, quando houver; e

VIII - pelo descumprimento das atribuições e responsabilidades previstas no art. 16º desta Resolução.

IX - em razão de suspensão, modificação ou revogação da presente norma de procedimentos gerais, ou encerramento do próprio Programa de Gestão, pela UFSCar

Art. 15. Nas hipóteses de que tratam o art. 14, o(a) participante continuará em regular exercício das atividades no programa de gestão até que seja notificado do ato de desligamento.

Parágrafo único. Caso ocorra a modificação da norma de procedimentos gerais do Programa de Gestão, prevista no inciso IX, o(a) participante deverá atender às novas regras, conforme as orientações e os prazos mencionados no ato que as modificarem.

DAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES



Art. 16. Constituem atribuições e responsabilidades do(a) participante de programa de gestão:

I - assinar termo de ciência e responsabilidade;

II - cumprir o estabelecido no plano de trabalho;

III - atender às convocações para comparecimento à unidade sempre que sua presença física for necessária e houver interesse da Administração Pública, devidamente justificado pela chefia imediata, mediante convocação com antecedência mínima de 2 dias úteis, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia;

IV - manter dados cadastrais e de contato, especialmente telefônicos, permanentemente atualizados e ativos;

V - consultar diariamente a sua caixa postal individual de correio eletrônico institucional, a Intranet e demais formas de comunicação do órgão ou entidade de exercício;

VI - permanecer em disponibilidade constante para contato por telefonia fixa ou móvel pelo período acordado com a chefia, não podendo extrapolar o horário de funcionamento da unidade;

VII - manter a chefia imediata informada, de forma periódica, e sempre que demandado, por meio de mensagem de correio eletrônico institucional, ou outra forma de comunicação previamente acordada, acerca da evolução do trabalho, bem como indicar eventual dificuldade, dúvida ou informação que possa atrasar ou prejudicar o seu andamento;

VIII - comunicar à chefia imediata a ocorrência de afastamentos, licenças ou outros impedimentos para eventual adequação das metas e prazos ou possível redistribuição do trabalho;

IX - zelar pelas informações acessadas de forma remota, mediante observância às normas internas e externas de segurança da informação; e

X - retirar processos e demais documentos das dependências da unidade, quando necessários à realização das atividades, observando os procedimentos relacionados à segurança da informação e à guarda documental, constantes de regulamentação própria, quando houver, e mediante termo de recebimento e responsabilidade.

Art. 17. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao(a) participante em, providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.

Parágrafo único. A UFSCar, a critério do interesse da administração, poderá fornecer recursos para viabilizar a segurança e a qualidade na execução do trabalho.



Art. 18. Compete aos(às) dirigentes das unidades administrativas e acadêmicas da UFSCar:

I - dar ampla divulgação das regras para participação no programa de gestão, nos termos do art. 7º desta norma de procedimentos gerais;

II - divulgar nominalmente os(as) participantes do programa de gestão, mantendo a relação atualizada;

III - controlar os resultados obtidos em face das metas fixadas para sua unidade;

IV - analisar os resultados do programa de gestão em sua unidade;

V - supervisionar a aplicação e a disseminação do processo de acompanhamento de metas e resultados;

VI - manter contato permanente e colaborar com a ProGPe e o CoGePe, a fim de assegurar o regular cumprimento das regras e viabilizar a melhor execução do programa de gestão; e

VII - sugerir à autoridade competente, com base nos relatórios, a suspensão, alteração ou revogação da norma de procedimentos gerais e do programa de gestão.

Art. 19. Compete à chefia imediata:

I - acompanhar a qualidade e a adaptação dos(as) participantes do programa de gestão;

II - manter contato permanente com os(as) participantes do programa de gestão para repassar instruções de serviço e manifestar considerações sobre sua atuação;

III - aferir o cumprimento das metas estabelecidas bem como avaliar a qualidade das entregas;

IV - dar ciência ao dirigente da unidade sobre a evolução do programa de gestão, dificuldades encontradas e quaisquer outras situações ocorridas, para fins de consolidação dos relatórios; e

V - registrar a evolução das atividades do programa de gestão nos relatórios periodicamente.

DAS INDENIZAÇÕES E VANTAGENS

Art. 20. Fica vedada a autorização da prestação de serviços extraordinários pelos(as) participantes do programa de gestão.

Parágrafo único. O cumprimento, pelo(a) participante, de metas superiores às metas previamente estabelecidas não configura a realização de serviços extraordinários.



Art. 21. Fica vedada aos(às) participantes do programa de gestão a adesão ao banco de horas de que trata a Instrução Normativa nº 2, de 12 de setembro de 2018.

Parágrafo único. Verificada a existência de banco de horas realizado em conformidade com a Instrução Normativa nº 2, de 2018, o servidor(a) deverá usufruir as horas computadas como excedentes ou compensá-las como débito antes do início da participação no programa de gestão.

Art. 22. Não será concedida ajuda de custo ao(à) participante do programa de gestão quando não houver mudança de domicílio em caráter permanente, no interesse da Administração.

Parágrafo único. Deverá ser restituída a ajuda de custo paga nos termos do Decreto nº 4.004, de 8 de novembro de 2001, quando antes de decorridos três meses do deslocamento, o(a) servidor(a) regressar ao seu domicílio de origem em decorrência de teletrabalho em regime de execução integral.

Art. 23. O(a) participante do programa de gestão que se afastar da sede do órgão em caráter eventual ou transitório, no interesse da Administração, para outro ponto do território nacional ou para o exterior, fará jus a passagens e diárias destinadas a indenizar as parcelas de despesas extraordinária com pousada, alimentação e locomoção urbana utilizando como ponto de referência a localidade da unidade de exercício.

Art. 24. O(a) participante do programa de gestão somente fará jus ao pagamento do auxílio-transporte nos casos em que houver deslocamentos de sua residência para o local de trabalho e vice-versa, nos termos da Instrução Normativa nº 207, de 21 de outubro de 2019.

Art. 25. Fica vedado o pagamento de adicional noturno aos (às) participantes do programa de gestão em regime de teletrabalho.

§1º Não se aplica o disposto no caput aos casos em que for possível a comprovação da atividade, ainda que remota, prestada em horário compreendido entre vinte e duas horas de um dia e cinco horas do dia seguinte, desde que autorizada pela chefia imediata.

§2º A autorização de que trata o §1º somente poderá ser deferida mediante justificativa quanto à necessidade da medida, considerando-se a natureza da atividade exercida.

Art. 26. Fica vedado o pagamento de adicionais ocupacionais de insalubridade, periculosidade, irradiação ionizante e gratificação por atividades com Raios X ou substâncias radioativas, ou quaisquer outras relacionadas à atividade presencial para os(as) participantes do programa de gestão em regime integral de teletrabalho.



DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 27. A Secretaria Geral de Informática (SIn) e a ProGPe disponibilizarão sistema informatizado apropriado como ferramenta de apoio tecnológico para acompanhamento e controle do cumprimento de metas e alcance de resultados, nos termos da IN nº 65/2020/ME ou regulamentações complementares que venham a ser publicadas sobre a matéria.

Art. 28. Fica instituído o CoGePe como órgão de regulamentação e supervisão do Programa de Gestão no âmbito da UFSCar.

Parágrafo Único. A CISTAE – Comissão Interna de Acompanhamento da Carreira dos Técnico Administrativos, fará o acompanhamento da implantação do Programa de Gestão para a categoria de TAs da UFSCar.

Profa. Dra. Ana Beatriz de Oliveira
Presidente do Conselho Universitário

ANEXOS

ANEXO I - TABELA DE GRUPOS DE ATIVIDADES

Área	Sigla	Descrição	Código
Ensino	ENS	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos e provimento de serviços referentes à área de gestão de ensino.	GA1
Extensão	EST	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de extensão.	GA2
Pesquisa	PES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de pesquisa.	GA3
Administração	ADM	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de compras e logística	GA4
Desenvolvimento Institucional	DES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão da informação, planejamento e infraestrutura	GA5
Gestão de Pessoas	GES	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, provimento de serviços referentes à área de gestão de pessoas, envio de informações, emissão de relatórios gerenciais, provimento de serviços referentes à área de gestão de carreiras, promoção da saúde, qualidade de vida e segurança do trabalho, gestão da folha de pagamento e do cadastro de aposentados e pensionistas	GA6
Apoio, Assessoramento e Controle	AAC	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão de gabinete, auditoria, procuradoria, ouvidoria, incluindo gestão estratégica, gestão da informação, gestão técnica, gestão administrativa, gestão de processos, gestão de comunicação, gestão orçamentária, e gestão internacional	GA7

Tecnologia da Informação	GTI	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão estratégica, gestão da informação. Realização de atendimentos em canais distintos, envio de informações, emissão de relatórios gerenciais e colaboração no desenvolvimento de melhorias nos sistemas estruturantes	GA8
Gestão da Comunicação	GC	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, e provimento de serviços referentes à área de gestão estratégica, gestão da comunicação. Realização de atendimentos em canais distintos, envio de informações, emissão de relatórios gerenciais e execução das atividades relativas à comunicação.	GA9
Gestão de Infraestrutura	GI	Produção e edição de documentos informativos, técnicos e normativos, fiscalização de projetos, solicitação e fiscalização de orçamento, consulta a órgãos públicos, envio de informações, desenvolvimento de estudos preliminares, produção de documentos licitatórios.	GA10

ANEXO II - TABELA DE ATIVIDADES

Grupo de Atividades (Código)	Atividade (Descrição)	Atividade de (Código)	Faixa de Complexidade	Valor para presencial (Horas)	Valor para Teletrabalho (Horas)	Ganho de Produtividade (%)	Entregas Esperadas
GA1-GA10	Produção ou edição de nota técnica, nota informativa, relatório, ata ou despacho	A1	X	40	40	0	Nota técnica, Nota informativa, relatório, ata ou despacho
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Produção ou	A2					

	edição de manual, tutorial ou caderno		<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Manual, tutorial ou caderno
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Produção ou edição de contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório	A3	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Contrato, convênio, parceria ou outro documento licitatório
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Produção ou edição de norma legal ou infralegal	A4	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> </table>	40	32	24	20	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> </table>	40	32	24	20	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	Norma legal ou infralegal																								
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															

			<table border="1"> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0																	
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Produção ou edição de regimento interno ou modelo organizacional	A5	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Regimento interno ou modelo organizacional I
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Produção ou edição de comunicação interna ou externa	A6	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	Comunicação interna ou externa								
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															

			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Produção ou edição de processo	A7	X	40	40	0	Processo
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Produção ou edição de planilha ou painel interativo	A8	X	40	40	0	Planilha ou painel interativo
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de organização e	A9	X	40	40	0	Serviço de organização e

	compartilhamento de dados e informações		<table border="1"> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	compartilhamento de dados e informações				
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
GA1-GA10	Prestação de serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais	A10	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0	Serviço de organização de encontros virtuais ou presenciais
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									
V	12	12	0																																									
IV	8	8	0																																									
III	6	6	0																																									
II	4	4	0																																									
I	2	2	0																																									
GA1-GA10	Prestação de serviço de ensino ou treinamento	A11	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	Serviço de ensino ou treinamento																				
X	40	40	0																																									
IX	32	32	0																																									
VIII	24	24	0																																									
VII	20	20	0																																									
VI	16	16	0																																									

			<table border="1"> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0																					
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual	A12	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de design gráfico ou audiovisual
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de desenvolvimento de software	A13	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de desenvolvimento de software			
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															

			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de apoio ou atendimento	A14	X	40	40	0	Serviço de apoio ou atendimento técnico administrativo virtual
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de acolhimento em saúde mental	A15	X	40	40	0	Serviço de acolhimento de saúde mental
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão estratégica	A16	X	40	40	0	Serviço de gestão estratégica
			IX	32	32	0	

			<table border="1"> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0								
VIII																																														
VII																																														
VI																																														
V																																														
IV																																														
III																																														
II																																														
I																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão técnica	A17	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de gestão técnica
X																																														
IX																																														
VIII																																														
VII																																														
VI																																														
V																																														
IV																																														
III																																														
II																																														
I																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão administrativa	A18	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	Serviço de gestão administrativa															
X																																														
IX																																														
VIII																																														
VII																																														
VI																																														
V																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														

			<table border="1"> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0																									
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão de projetos	A19	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de gestão de projetos
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão de processos, incluindo triagem, análise e distribuição de processos em sistema de tramitação de processos/documentos eletrônicos	A20	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de gestão de processos
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															

GA1-GA9	Prestação de serviço de gestão comunicação	A21	X	40	40	0	Serviço de gestão comunicação
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão orçamentária	A22	X	40	40	0	Serviço de gestão orçamentária
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação	A23	X	40	40	0	Serviço de alimentação de dados e gestão de usuários de sistemas de informação
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	

			<table border="1"> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0																	
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias	A24	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de gestão de contratos, convênios e parcerias
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de pesquisas, estudos e enquetes	A25	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de pesquisas, estudos e enquetes								
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															

			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Instrução de processos de gestão de pessoal e controle da força de trabalho	A26	X	40	40	0	Processos de gestão de pessoal instruídos e força de trabalho controlada
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
I	2	2	0				
GA1-GA10	Elaboração e atualização de planilhas gerenciais	A27	X	40	40	0	Planilhas gerenciais elaboradas e atualizadas
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
I	2	2	0				
GA1-GA10	Gestão patrimonial e de	A28	X	40	40	0	Patrimônio e equipamentos geridos

	equipamentos de telefonia		<table border="1"> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0						
IX	32	32	0																																										
VIII	24	24	0																																										
VII	20	20	0																																										
VI	16	16	0																																										
V	12	12	0																																										
IV	8	8	0																																										
III	6	6	0																																										
II	4	4	0																																										
I	2	2	0																																										
GA1-GA10	Gestão de material de consumo	A29	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> <tr><td>V</td><td>12</td><td>12</td><td>0</td></tr> <tr><td>IV</td><td>8</td><td>8</td><td>0</td></tr> <tr><td>III</td><td>6</td><td>6</td><td>0</td></tr> <tr><td>II</td><td>4</td><td>4</td><td>0</td></tr> <tr><td>I</td><td>2</td><td>2</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0	V	12	12	0	IV	8	8	0	III	6	6	0	II	4	4	0	I	2	2	0		Material de consumo gerido
X	40	40	0																																										
IX	32	32	0																																										
VIII	24	24	0																																										
VII	20	20	0																																										
VI	16	16	0																																										
V	12	12	0																																										
IV	8	8	0																																										
III	6	6	0																																										
II	4	4	0																																										
I	2	2	0																																										
GA1-GA10	Gestão de documentos em sistema de tramitação eletrônica de documentos/processos	A30	<table border="1"> <tr><td>X</td><td>40</td><td>40</td><td>0</td></tr> <tr><td>IX</td><td>32</td><td>32</td><td>0</td></tr> <tr><td>VIII</td><td>24</td><td>24</td><td>0</td></tr> <tr><td>VII</td><td>20</td><td>20</td><td>0</td></tr> <tr><td>VI</td><td>16</td><td>16</td><td>0</td></tr> </table>	X	40	40	0	IX	32	32	0	VIII	24	24	0	VII	20	20	0	VI	16	16	0		Documentos informativos e normativos produzidos e editados e sistema de tramitação eletrônica																				
X	40	40	0																																										
IX	32	32	0																																										
VIII	24	24	0																																										
VII	20	20	0																																										
VI	16	16	0																																										

			<table border="1"> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0																					
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Elaboração de processos e demais procedimentos referentes à viagens (ex.veículo oficial, concessão de diárias e passagens, cotação, etc)	A31	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Processos de viagem elaborados em sistemas próprios
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Atividade de Registro Acadêmico	A32	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Certificados e declarações expedidas			
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															

			I	2	2	0	
GA1-GA10	Atendimento ao público interno e externo, com prestação de esclarecimentos e orientações	A33	X	40	40	0	Público interno e externo atendido
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de assessoria internacional	A34	X	40	40	0	Serviço de assessoria internacional
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão de dados	A35	X	40	40	0	Serviço de gestão de dados
			IX	32	32	0	

			<table border="1"> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0								
VIII																																														
VII																																														
VI																																														
V																																														
IV																																														
III																																														
II																																														
I																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
GA1-GA10	Prestação de serviço de base de conhecimento	A36	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de base de conhecimento
X																																														
IX																																														
VIII																																														
VII																																														
VI																																														
V																																														
IV																																														
III																																														
II																																														
I																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
8																																														
6																																														
4																																														
2																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
GA1-GA10	Prestação de serviço de contratação de TI	A37	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	Serviço de contratação de TI															
X																																														
IX																																														
VIII																																														
VII																																														
VI																																														
V																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
40																																														
32																																														
24																																														
20																																														
16																																														
12																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														
0																																														

			<table border="1"> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0																									
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de segurança da informação	A38	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de segurança da informação executado
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
GA1-GA10	Prestação de serviço de desenvolvimento de sistemas e aplicativos	A39	<table border="1"> <tr><td>X</td></tr> <tr><td>IX</td></tr> <tr><td>VIII</td></tr> <tr><td>VII</td></tr> <tr><td>VI</td></tr> <tr><td>V</td></tr> <tr><td>IV</td></tr> <tr><td>III</td></tr> <tr><td>II</td></tr> <tr><td>I</td></tr> </table>	X	IX	VIII	VII	VI	V	IV	III	II	I	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>40</td></tr> <tr><td>32</td></tr> <tr><td>24</td></tr> <tr><td>20</td></tr> <tr><td>16</td></tr> <tr><td>12</td></tr> <tr><td>8</td></tr> <tr><td>6</td></tr> <tr><td>4</td></tr> <tr><td>2</td></tr> </table>	40	32	24	20	16	12	8	6	4	2	<table border="1"> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> <tr><td>0</td></tr> </table>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	Serviço de sistemas/aplicativos desenvolvidos
X																																															
IX																																															
VIII																																															
VII																																															
VI																																															
V																																															
IV																																															
III																																															
II																																															
I																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
40																																															
32																																															
24																																															
20																																															
16																																															
12																																															
8																																															
6																																															
4																																															
2																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															
0																																															

GA1-GA10	Prestação de serviço de comunicação	A40	X	40	40	0	Notícias, apresentações, newsletter, boletins, e-mails de divulgação.
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Prestação de serviço de gestão de infraestrutura em TI	A41	X	40	40	0	Serviço de gestão da infraestrutura em TI
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	
			VI	16	16	0	
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	
GA1-GA10	Participação em reuniões, Conselhos, Comissões e Grupos de Trabalho	A42	X	40	40	0	Serviço de apoio à gestão por participação em reuniões, Conselhos, Comissões e
			IX	32	32	0	
			VIII	24	24	0	
			VII	20	20	0	

			VI	16	16	0	Grupos de Trabalho
			V	12	12	0	
			IV	8	8	0	
			III	6	6	0	
			II	4	4	0	
			I	2	2	0	

ANEXO III - TABELA DE PARÂMETROS DE COMPLEXIDADE

Parâmetros adotados para definição da faixa de complexidade	Todas as atividades									
	Faixas									
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X
	<i>Conhecimento técnico necessário E/OU capacidade de estudo e novo aprendizado</i>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto
<i>Habilidade redacional E/OU de análise quantitativa</i>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto
<i>Habilidade interpessoal para trabalho em equipe E/OU necessidade de concentração para trabalho individual</i>	Baixo	Baixo	Baixo	Médio	Alto	Alto	Alto	Muito alto	Muito alto	Muito alto
<i>Atividade rotineira?</i>	Sim	Sim	Sim	sim	Não	Não	Não	Não	Não	Não
<i>Necessidade de criatividade ou inovação?</i>	Não	Não	Não	Não	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim	Sim



ANEXO IV - LIMITES ESTABELECIDOS

Percentual mínimo de participantes	0%
Percentual máximo de participantes	100%
Tempo mínimo de desempenho das atividades na unidade	Apenas se for o caso
Percentual mínimo de produtividade adicional dos(as) participantes	0%
Percentual máximo de produtividade adicional dos(as) participantes	0%
Antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do(a) participante à unidade	2 dias úteis a partir da data subsequente à convocação(*)

* Excepcionalmente, a depender da localidade do servidor, poderá ser pactuado um prazo maior entre chefia e servidor

ANEXO IV - PLANO DE TRABALHO

Detalhamento e descrição da atividade a ser desempenhada
Indicadores objetivos de aferição de resultados
Quantitativo total de servidores(as) na unidade
Quantitativo total de servidores(as) públicos(as) que poderão participar do programa de gestão em experiência-piloto



Prazo de antecedência mínima de convocação para comparecimento pessoal do(a) servidor(a) público(a) participante à unidade
Cronograma de reuniões com a chefia imediata para avaliação de desempenho e eventual revisão ou ajustes das metas Resultados e benefícios esperados para a instituição

ANEXO VI - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Nome do(a) participante	
Matrícula	
E-mail	
Celular	
Unidade de exercício	
Regime de execução	

Em razão de ter solicitado minha adesão ao Programa de Gestão, declaro que atendo às condições previstas para ingresso no mesmo e que não estou enquadrado(a) em nenhuma das situações de inabilitação, assumindo os seguintes compromissos:

I - estar ciente de todas as atribuições e responsabilidades previstas no plano de trabalho e na Resolução que institui o programa de gestão no âmbito da UFSCar;

II - estar ciente de que a minha participação no Programa de Gestão não constitui um direito adquirido, podendo ser desligado(a), nas condições previstas no art. 14 da Resolução que institui o programa de gestão no âmbito da UFSCar;



III - dispor de recursos tecnológicos e de comunicação, observadas as condições ambientais e ergonômicas, necessários à execução das tarefas em programa de gestão;

IV - cumprir a meta de desempenho estabelecida no plano de trabalho;

V - estar ciente quanto à vedação de utilização de terceiros para a execução dos trabalhos acordados como parte das metas;

VI - observar, durante a execução das tarefas em programa de gestão, as disposições gerais de Proteção de Dados Pessoais vigentes no país; e responsabilidade ética e legal dos Agentes Públicos Civis do Poder Executivo Federal;

VII - atender às convocações para comparecimento à unidade, observada a antecedência mínima de 2 dias úteis, ou prazo excepcionalmente pactuado com a chefia;

VIII - manter os dados cadastrais e de contato permanentemente atualizados e ativos;

IX - consultar diariamente o meu e-mail institucional, os sistemas informatizados da UFSCar e demais formas de comunicação da unidade;

X - manter contato permanente com a chefia imediata;

XI - estar ciente quanto à vedação de pagamento das vantagens a que se referem os arts. 29 a 36 da IN nº 65/2020/ME.

Assinatura do(a) Participante	
Assinatura da Chefia Imediata	